

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2015/6319
CIA DOCAS DE IMBITUBA**

Objeto: Apurar eventual responsabilidade dos Srs. Nilton Garcia de Araújo, José Manoel Joaquim Ernani Catalani, Roberto Villa Real e Rowin Gustav Von Reininghaus pelo descumprimento de diferentes dispositivos, conforme o caso, do art. 21 da Instrução CVM nº 480/09; art. 6º, § único da Instrução CVM nº 481/09; e artigos 132, 142 inc. IV e 176, caput, da Lei nº 6.404/76.

Assunto: **Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.**

Acusados	Advogados
Ernani Catalani Filho	Não constituiu advogado
José Manoel Joaquim	Não constituiu advogado
Nilton Garcia de Araújo	Não constituiu advogado
Roberto Villa Real Junior	Não constituiu advogado
Rowin Gustav Von Reininghaus	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado por Ernani Catalani Filho.

Defiro o pedido e fixo novo prazo para apresentação de defesas em 03/11/2015 para todos os acusados no processo.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2015.

Fernando Soares Vieira
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS